abgi
part of visiativ

COMPARATIVO INTERNACIONAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS À PD&I

Alemanha, Brasil, Canadá, França, Espanha, Estados Unidos e Reino Unido

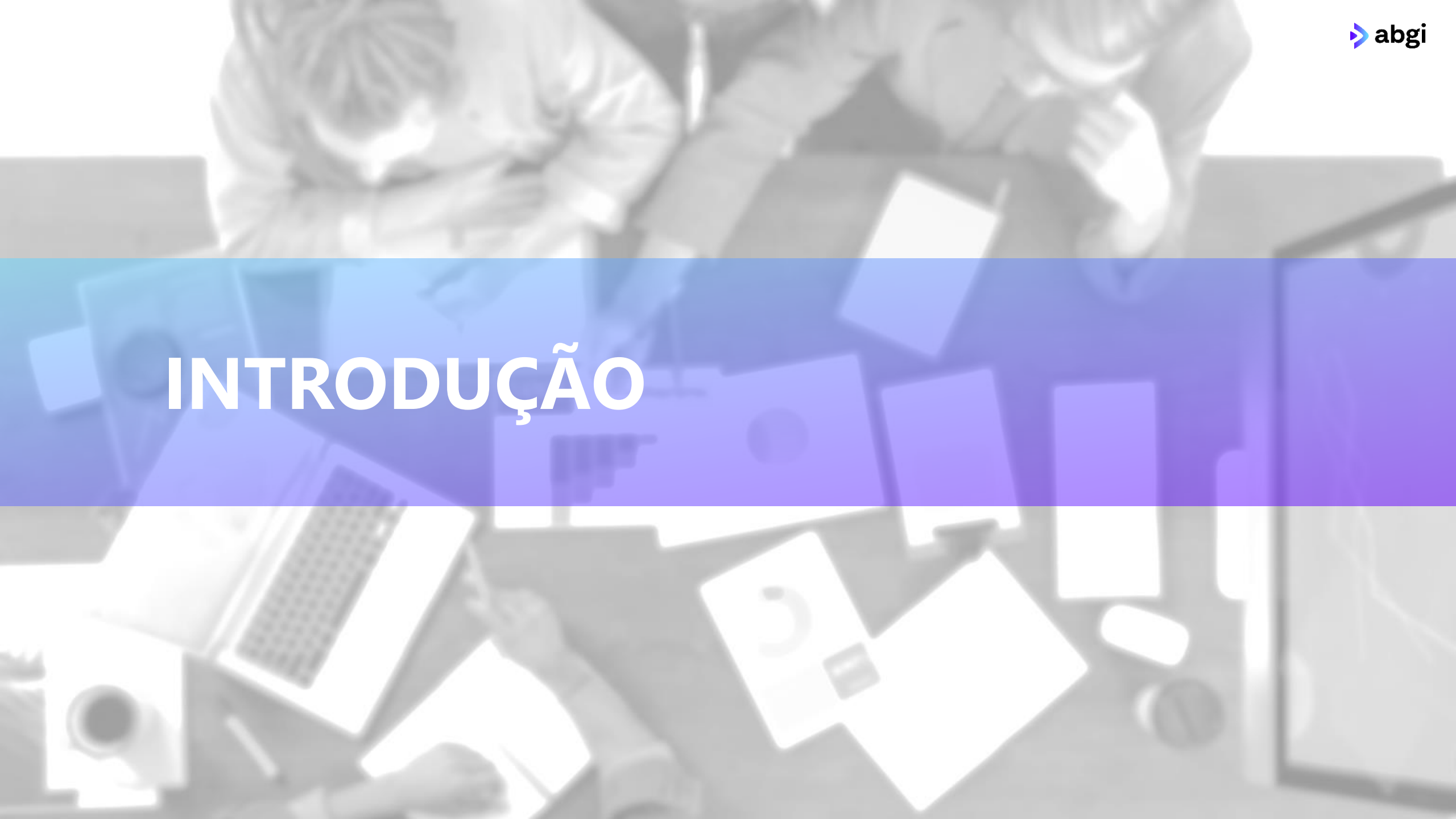

INTRODUÇÃO

A Abgi Brasil realizou estudo comparativo de diferentes **incentivos fiscais à PD&I**, buscando elementos que possam colaborar para o **aperfeiçoamento do mecanismo nacional - Lei do Bem.** Apresentaremos a seguir a análise realizada com base nos seguintes países:

Alemanha

Brasil

Canadá

Estados Unidos

Espanha

França

Reino Unido

Objetivo de ampliar, modernizar e simplificar o mecanismo brasileiro com **inspirações internacionais**, principalmente no que se refere a **operacionalização da Lei do Bem**

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

CONTEXTUALIZAÇÃO INCENTIVOS FISCAIS À PD&I

FOCO DO ESTUDO:

1 - Informações prestadas pelas empresas beneficiárias
2 - Processo de análise das informações prestadas pelas empresas beneficiárias

ETAPAS REALIZADAS:

#1

CONTEXTUALIZAÇÃO

Definição dos países objeto do estudo.

Entendimento de cada um dos mecanismos.

#2

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Definição dos aspectos de operacionalização dos incentivos a serem comparados.

Apoio dos escritórios da Abgi em cada um dos países.

#3

CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos entendimentos preliminares.

#4

FORMULÁRIOS

Estudo do formulário de prestação de contas dos incentivos fiscais de cada país.

Apresentação e discussão dos pontos que podem ser inspiração para a Lei do Bem.

Validação pelos escritórios internacionais da Abgi.

#5

INSPIRAÇÕES

Consolidação das melhores práticas que podem inspirar mudanças para o FORMPD (Formulário brasileiro)

Compartilhamento com o MCTI

Publicação do estudo

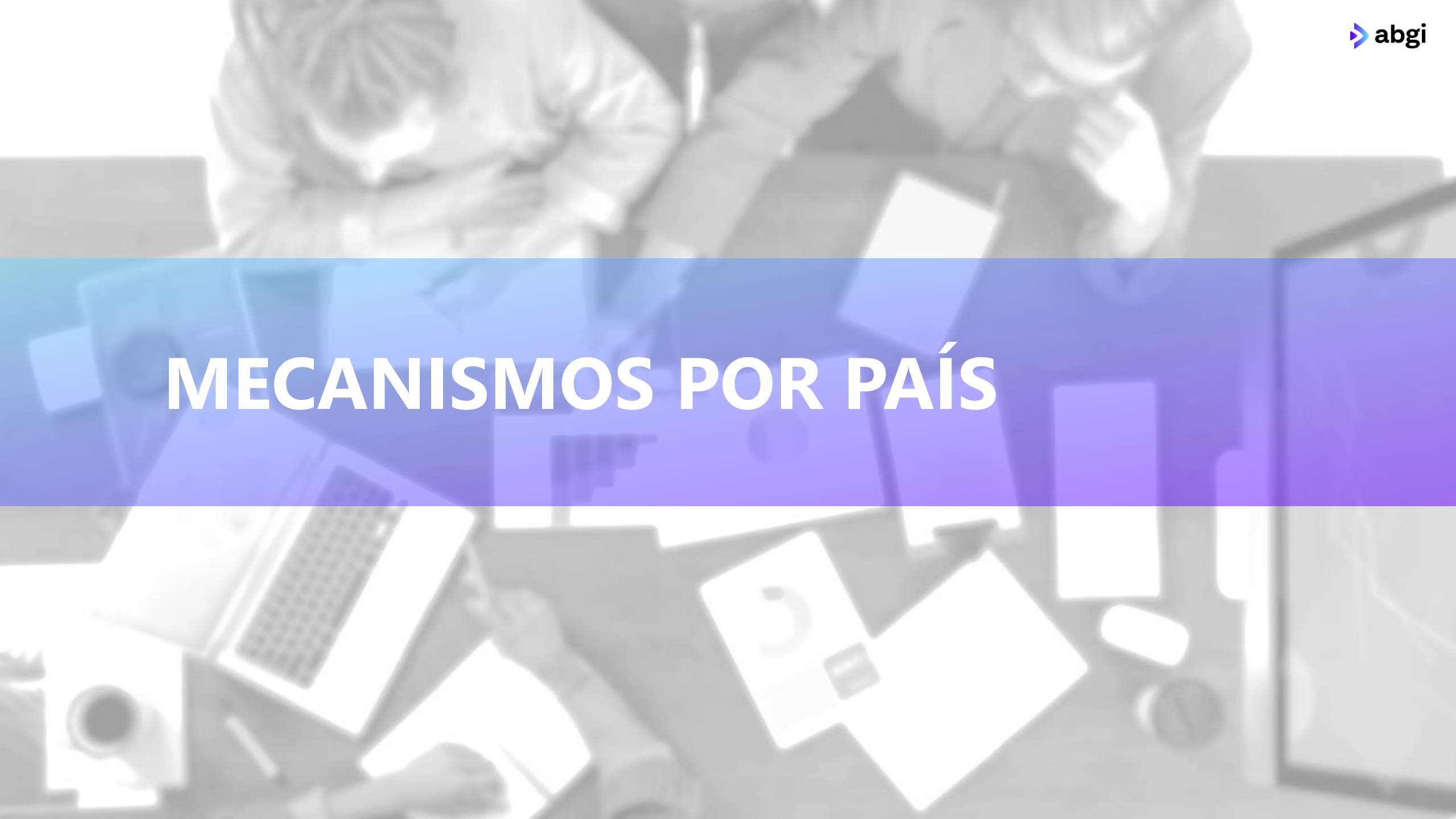

MECANISMOS POR PAÍS

INCENTIVOS À INOVAÇÃO | BRASIL

Tipo de incentivo: **Dedução fiscal**

A Lei do Bem foi criada em 2005 e entrou em vigor em 2006 com objetivo de conceder incentivos fiscais às empresas que realizam atividades de PD&I. Pode gerar uma renúncia de **20,4% a 27,2%** dos dispêndios elegíveis, podendo chegar a **34%** para o projeto com patente concedida no ano.

Empresas de todos os portes podem utilizar o incentivo, porém os principais benefícios são restritos às empresas que apuram pelo Lucro Real.

Atividades de P&D

- [x] Pesquisa Básica (PB)
- [x] Pesquisa Aplicada (PA)
- [x] Desenvolvimento Experimental (DE)

Dispêndios enquadráveis

- [x] Salários + Encargos
- [x] Material
- [x] Despesas gerais
- [x] Serviço de terceiros
- [ ] Ativo fixo
- [x] Patentes

Ranking de Inovação

54ª

Posição no Global Innovation Index 2022 (WIPO)

Nível de Maturidade Tecnológica

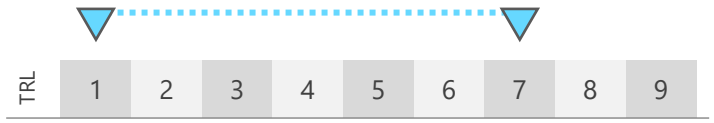

** MCTI institui a calculadora de maturidade tecnológica baseada no Technology Readiness Level (TRL) - Portaria MCTI 6.449/22.*

Obrigações Acessórias

As empresas beneficiárias devem prestar contas ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) sobre os projetos, dispêndios e benefícios com PD&I. Além disso, devem informar os dispêndios e benefícios fiscais à Receita Federal do Brasil (RFB). As submissões são digitais.

Gastos em P&D*

$39,4

bilhões

que equivale a **1,20%** do PIB

**Fonte: Unesco e Global R&D Funding Forecast, valores de 2019 em PPP*

© Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

INCENTIVOS À INOVAÇÃO | CANADÁ

Tipo de incentivo: **Crédito tributário**

O Canadá criou um sistema descentralizado de apoio a P&D conhecido como Programa de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Experimental (SR&ED). O Programa SR&ED utiliza de incentivos fiscais para incentivar as empresas canadenses de todos os setores a realizar pesquisa e desenvolvimento (P&D). Esses incentivos têm três componentes: **uma dedução no imposto de renda, um crédito fiscal para investimentos (ITC) e restituição de impostos.** Este programa permite até **35% de crédito fiscal** em relação às despesas elegíveis.

Além disso, a província de Quebec propõe outros incentivos como Crédito Eletrônico de Desenvolvimento de Negócios (CDAE), Crédito Provincial dedicado a empresas produtoras de títulos multimídia (CITM), Crédito Provincial incentivando a contratação de pesquisadores exclusivos

Nível de Maturidade Tecnológica

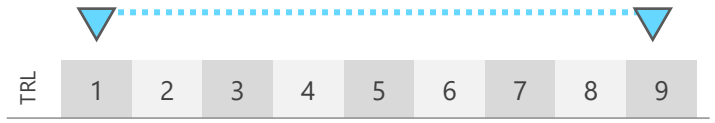

** TRL é utilizado pelo governo como medida de controle do progresso do projeto e para determinar se este é elegível para benefício.*

Atividades de P&D

- ☑ Pesquisa Básica (PB)
- ☑ Pesquisa Aplicada (PA)
- ☑ Desenvolvimento Experimental (DE)

Dispêndios enquadráveis

- ☑ Salários
- ☑ Material
- ☑ Despesas gerais
- ☑ Serviço de terceiros
- ☐ Ativo fixo
- ☐ Patentes

Obrigações Acessórias

As empresas devem apresentar todo o detalhamento técnico sobre as atividades desenvolvidas, e documentos financeiros comprovando os dispêndios realizados. A autoridade tributária avalia tanto aspectos técnicos, quanto financeiros para todas as províncias.

Ranking de Inovação

15ª

Posição no Global Innovation Index 2022 (WIPO)

Gastos em P&D*

$32,6

bilhões

que equivale a **1,59%** do PIB

**Fonte: Unesco e Global R&D Funding Forecast, valores de 2019 em PPP*

© Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

INCENTIVOS À INOVAÇÃO | ESTADOS UNIDOS

Tipo de incentivo: **Crédito tributário**

O crédito fiscal federal de P&D foi introduzido em 1981 como um incentivo de dois anos e se tornou permanente em 2015. Seu objetivo é recompensar empresas de todos os portes por aumentarem seus investimentos em P&D no ano fiscal atual.

A principal especificidade de qualificação das atividades para o incentivo nos EUA é que elas não precisam ser "novas ou aprimoradas para o mundo". Em vez disso, as atividades precisam apenas ser **novas ou melhoradas para o contribuinte.** Esse limite inferior serve para incentivar as empresas dos EUA a investir em pesquisas baseadas nos EUA.

Atividades de P&D

- [x] Pesquisa Básica (PB)
- [x] Pesquisa Aplicada (PA)
- [x] Desenvolvimento Experimental (DE)

Dispêndios enquadráveis

- [x] Salários
- [x] Material
- [ ] Despesas gerais
- [x] Serviço de terceiros
- [x] Ativo fixo
- [ ] Patentes

Ranking de Inovação

2ª

Posição no Global Innovation Index 2022 (WIPO)

Nível de Maturidade Tecnológica

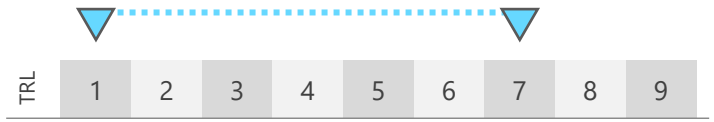

Obrigações Acessórias

O formulário 6765 deve ser anexado à declaração de imposto de renda (IRS). Nesse formulário, as empresas devem fornecer o cálculo do crédito fiscal com base nas atividades realizadas em um determinado ano fiscal. A legislação recente exige a inclusão de informações técnicas **quando um contribuinte altera** a declaração do imposto de renda.

Gastos em P&D*

$596,6

bilhões

que equivale a **3,17%** do PIB

**Fonte: Unesco e Global R&D Funding Forecast, valores de 2019 em PPP*

© Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

INCENTIVOS À INOVAÇÃO | FRANÇA

Tipo de incentivo: **Crédito tributário**

O Crédito Fiscal para Pesquisa foi criado em **1986**, e é um incentivo fiscal às atividades de P&D para empresas de **todos os portes e setores.** Proporciona uma redução de **30%** das despesas enquadráveis até €100M e **5%** para despesas acima de €100M.

As empresas podem reivindicar um crédito fiscal para pesquisa, desde que incorram em despesas com pesquisa básica, aplicada ou desenvolvimento experimental.

Parte das despesas pode ser deduzida do imposto de renda das empresas. O saldo do crédito tributário é reembolsável.

Nível de Maturidade Tecnológica

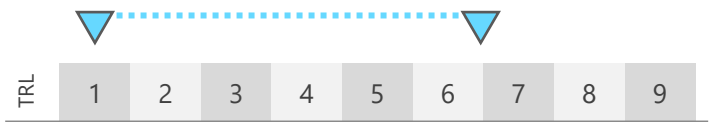

**Com forte argumentação técnica enquadra-se até o TRL 7.*

Atividades de P&D

- ☑ Pesquisa Básica (PB)
- ☑ Pesquisa Aplicada (PA)
- ☑ Desenvolvimento Experimental (DE)

Dispêndios enquadráveis

- ☑ Salários + Encargos
- ☑ Material
- ☑ Despesas gerais
- ☑ Serviço de terceiros
- ☑ Ativo fixo
- ☑ Patentes

Obrigações Acessórias

A empresa deve prestar contas tanto para o Ministério de Ciência e Tecnologia, quanto para a autoridade tributária. O primeiro pode realizar questionamentos de aspecto técnico, enquanto o segundo pode fazer todo o tipo de questionamentos.

Ranking de Inovação

12ª

Posição no Global Innovation Index 2022 (WIPO)

Gastos em P&D*

$69,0

bilhões

que equivale a **2,19%** do PIB

**Fonte: Unesco e Global R&D Funding Forecast, valores de 2019 em PPP*

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

INCENTIVOS À INOVAÇÃO | ALEMANHA

Tipo de incentivo: **Crédito tributário**

A lei permite incentivos fiscais para gastos com P&D independentemente do tamanho, forma ou atividade.
O objetivo é fortalecer a Alemanha como local de investimento e estimular atividades de pesquisa, especialmente por pequenas e médias empresas.
O valor do crédito fiscal é composto por **25% dos custos com pessoal e 15% dos custos de subcontratação** sem um máximo de 1 milhão de euros por ano por grupo.

Atividades de P&D

- [x] Pesquisa Básica (PB)
- [x] Pesquisa Aplicada (PA)
- [x] Desenvolvimento Experimental (DE)

Dispêndios enquadráveis

- [x] Salários + Encargos
- [x] Serviço de terceiros
- [ ] Material
- [ ] Ativo fixo
- [ ] Despesas gerais
- [ ] Patentes

Ranking de Inovação

8ª

Posição no Global Innovation Index 2022 (WIPO)

Nível de Maturidade Tecnológica

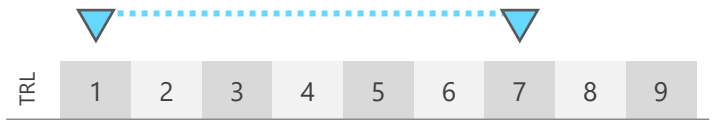

**Com forte argumentação técnica enquadra-se até o TRL 7.*

Obrigações Acessórias

A prestação de contas ocorre em duas etapas. Primeiro é avaliado a conformidade de habilitação e a aprovação técnica do projeto de acordo com o órgão responsável (BSFZ). Em seguida, a entidade fiscal autoriza o benefício, podendo ou não auditar a empresa. Para execução desse mecanismo é disponibilizado dois formulários, um técnico e outro financeiro.

Gastos em P&D*

$128,3

bilhões

que equivale a **3,17%** do PIB

**Fonte: Unesco e Global R&D Funding Forecast, valores de 2019 em PPP*

© Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

INCENTIVOS À INOVAÇÃO | REINO UNIDO

Tipo de incentivo: **Crédito tributário e Dedução fiscal**

No Reino Unido, o apoio a P&D varia de acordo com o tamanho da empresa. Para PMEs, ocorre uma **super dedução 130%** dos custos elegíveis de P&D e para grandes empresas ocorre um **crédito tributário de 13%.**

É possível apresentar a declaração de crédito tributário até **dois anos após o término do exercício. Empresas em prejuízo também podem ser apoiadas**, levando o benefício para outros anos fiscais, ou solicitando o reembolso em dinheiro no mesmo ano.

Atividades de P&D

- [x] Pesquisa Básica (PB)
- [x] Pesquisa Aplicada (PA)
- [x] Desenvolvimento Experimental (DE)

Dispêndios enquadráveis

- [x] Salários + Encargos
- [x] Material
- [x] Despesas gerais
- [x] Serviço de terceiros
- [ ] Ativo fixo
- [ ] Patentes

Ranking de Inovação

4ª

Posição no Global Innovation Index 2022 (WIPO)

Nível de Maturidade Tecnológica

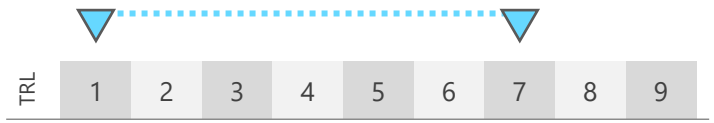

Obrigações Acessórias

As empresas devem enviar um relatório contendo os gastos e as rubricas elegíveis para a autoridade tributária (HMRC). Apesar de não ser obrigatório um relatório técnico contendo os principais riscos tecnológicos é recomendado. A HMRC tem autoridade para auditar tanto a parte técnica quanto financeira.

Gastos em P&D*

$53,2

bilhões

que equivale a **1,17%** do PIB

**Fonte: Unesco e Global R&D Funding Forecast, valores de 2019 em PPP*

© Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

INCENTIVOS À INOVAÇÃO | ESPANHA

Tipo de incentivo: **Crédito tributário**

A Espanha dispõe de um crédito fiscal para promover P&D em dois incentivos. O primeiro compreende uma participação no volume de dispêndios e o outro na taxa de crescimento das despesas. Ambos os créditos são cumulativos. Se a empresa está com prejuízo, o crédito tributário é descontado em 80% do seu valor.

Atividades de P&D

- [x] Pesquisa Básica (PB)
- [x] Pesquisa Aplicada (PA)
- [x] Desenvolvimento Experimental (DE)

Dispêndios enquadráveis

- [x] Salários + Encargos
- [ ] Serviço de terceiros
- [x] Material
- [x] Ativo fixo
- [ ] Despesas gerais
- [ ] Patentes

Ranking de Inovação

29ª

Posição no Global Innovation Index 2022 (WIPO)

Nível de Maturidade Tecnológica

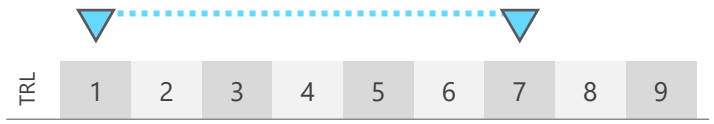

Obrigações Acessórias

As informações técnicas e fiscais são enviadas para a autoridade tributária. O Ministério de Ciência e Inovação pode auditar questões técnicas e financeiras. Ainda há tetos de gastos que variam de acordo com o lucro fiscal das empresas.

Gastos em P&D*

$23,7

bilhões

que equivale a **1,25%** do PIB

**Fonte: Unesco e Global R&D Funding Forecast, valores de 2019 em PPP*

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

COMPARATIVO

No estudo investigamos os seguintes aspectos relativos **a utilização dos incentivos fiscais à PD&I:**

1

NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA

Qual o nível de maturidade tecnológica (TRL) incentivado?

2

HABILITAÇÃO

É necessária habilitação prévia para o utilização do incentivo fiscal?

3

APROVAÇÃO TÉCNICA

É necessária aprovação técnica após a utilização do incentivo fiscal?

4

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quais informações as empresas precisam apresentar aos órgãos de controle?

5

FISCALIZAÇÃO

Quem é responsável pela fiscalização?

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

COMPARATIVO | GERAL

Aspecto avaliado	Brasil	Canadá	Estados Unidos	França	Alemanha	Reino Unido	Espanha
Qual o nível de maturidade tecnológica (TRL) incentivado?	1 a 7	1 a 9[1]	1 a 7	1 a 6/7	1 a 7	1 a 7	1 a 7
É necessária habilitação prévia para o utilização do incentivo fiscal?	Não	Não[2]	Não	Não[2]	Sim, pelo BSFZ	Não	Não
É necessária avaliação técnica após a utilização do incentivo fiscal?	Sim, pelo MCTI	Sim, **se solicitado** pela Receita Federal (CRA)	Sim, **se solicitado** pela Receita Federal (IRS)	Sim, **se solicitado** pela Receita Federal ou pelo Ministério de Pesquisa	Sim, pelo BSFZ[3]	Não	Sim, pela entidade certificadora[3]**.**
Quais informações as empresas precisam apresentar aos órgãos de controle?	Informações técnicas e financeiras para o MCTI - FORMPD e informações financeiras para a Receita Federal (RFB) - ECF	Informações técnicas e financeiras para a Receita Federal (CRA) -T661	Informações técnicas e financeiras para a Receita Federal (IRS) - Form 6765	Informações técnicas para o Ministério de Pesquisa e informações técnicas e financeiras para a Receita Federal (FISC)	Informações técnicas e financeiras para a Receita Federal	Informações financeiras para a Receita Federal (HMRC). Informações técnicas não são obrigatórias mas recomendável	Informações financeiras para a Receita Federal. Opcional informações técnicas para o Ministério de Ciência e Inovação (Relatório Motivado)
Quem é responsável pela fiscalização?	Receita Federal (RFB)	Receita Federal (CRA)	Receita Federal (IRS)	Receita Federal (FISC)/Ministério de Pesquisa	BSFZ e Receita Federal	Receita Federal (HMRC)	Ministério de Ciência e Inovação e Receita Federal

1. No Canadá o TRL é considerado pelas autoridades para avaliar o progresso de um projeto e determinar se o benefício é aplicável. Todos os demais países não fazem menção expressa na legislação mas se baseam no Manual de Frascati.
2. No Canadá e na França, as empresas podem solicitar uma pré análise à entidade regulatória quanto aos aspectos de elegibilidade técnica.
3. Na Alemanha e na Espanha há avaliação técnica por terceira parte (fornecedor externo e entidade certificadora)

Sugestão para Lei do Bem: abrir também a possibilidade formal de pré análise pelo MCTI quanto aos aspectos de elegibilidade técnica de projetos de empresas que tenham interesse nesse processo.

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

COMPARATIVO | PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Análise quantitativa - Volume de informações solicitadas para as empresas beneficiárias
Obs.: vide página anterior quando as informações são obrigatórias ou apenas se solicitadas pelos órgãos de controle.

Aspecto avaliado	Brasil *FORMP&D*	Canadá	Estados Unidos	França	Alemanha	Reino Unido	Espanha
Institucional[1] ***Média 12,5***	13	20	0	8	0	9	38
Técnico ***Média 12***	16	14	0[2]	12	15	0[3]	28
Financeiro ***Média 72***	54	23	29	65	8	49	277
Total	**83**	**57**	**29**	**85**	**23**	**58**	**343**

1. Não foram consideradas informações necessárias para o cadastro da empresa beneficiária.
2. Inclusão legal de informações técnicas ocorrida recentemente, mas ainda não disponíveis na prestação de contas.
3. Não é solicitada informações técnicas dos projetos. No entanto, um relatório técnico pode ser submetido à parte, o que é recomendado pela Receita Federal (HMRC).

Sugestão para Lei do Bem: revisão dos campos de informações a serem prestadas no FORMP&D, de forma que seja mais objetivo, tendo como foco os dados necessários para parecer opinativo do MCTI e para publicidade e análise da efetividade do mecanismo.

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

COMPARATIVO | PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Análise qualitativa:

Aspecto avaliado	Brasil *FORMP&D*	Canadá	Estados Unidos	França	Alemanha	Reino Unido	Espanha
Técnicos	Detalhamento dos projetos, principais desafios e incertezas tecnológicas.	Detalhamento dos projetos, principais desafio. Contudo as **informações são mais objetivas.**	Não há formulário padrão.	Detalhamento dos projetos, principais desafios e incertezas tecnológicas.	Detalhamento dos projetos, principais desafios. Contudo as **informações são mais objetivas.** Os campos são mais agrupados e possuem limitação maior do número de caracteres	Não há formulário padrão.	Extenso detalhamento dos projetos, solicitando descrições minuciosa de cada colaborador envolvido no projeto
Financeiros	Amplo detalhamento dos dispêndios, vinculando-os às necessidades do projeto e os justificando.	Solicitação de contratos, comprovação de testes realizados, etc. Há 2 formas de cálculo do benefício, uma completa e outra por estimativa (há "tetos" para rubricas)	Detalhamento dos dispêndios, vinculando-os às necessidades do projeto.	Detalhamento dos dispêndios, vinculando-os às necessidades do projeto.	Descrição dos gastos, sem necessidade de vinculação de matérias ou serviços. Porém deve anexar contratos realizados.	**Simplificado.** Indica os campos para preenchimento dos dispêndios incorridos, sem obrigatoriedade de memória de cálculo.	Amplo detalhamento dos dispêndios, vinculando-os às necessidades do projeto e os justificando.

- *De uma forma geral as informações solicitadas pelas autoridades são bem semelhantes em cada um dos países.*
- *Há espaço para simplificação do FORMP&D com base nas inspirações internacionais.*

Sugestão para Lei do Bem: revisão dos campos de informações técnicos e financeiros a serem prestadas no FORMP&D e definir modelo de relatório simplificado para empresas com valores de benefícios fiscais menos expressivos.

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO | COMPARATIVO

MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL)	• De forma geral, os países comparados consideram o benefício fiscal até TRL 7, exceto o Canadá que considera até o TRL 9. • Não há menção ao TRL nas legislações de incentivo fiscal de PD&I e utilizam como base o Manual de Frascati. • No Canadá, o nível de maturidade (TRL) é considerado pelas autoridades para avaliação do progresso do projeto e para determinar se o benefício é aplicável. • Nos Estados Unidos não se utilizam do TRL, ao invés disso, consideram um "componente de negócio" para ser considerado uma atividade de P&D: Um componente de negócios é definido como qualquer produto, processo, fórmula, invenção, software ou técnica **novo** ou aprimorado. Não sendo necessário ser novo ou melhorado para o mundo, apenas novo ou melhorado para o contribuinte. Tais melhorias devem estar relacionadas a uma finalidade qualificada que é definida como a melhoria da funcionalidade, desempenho, confiabilidade ou qualidade do componente de negócio.
HABILITAÇÃO PRÉVIA	• De forma geral, os países comparados **não exigem habilitação prévia** para a utilização do incentivo fiscal à PD&I, com exceção da Alemanha. • No Canadá, as empresas podem solicitar à Receita Federal (CRA) uma **avaliação prévia da elegibilidade dos seus projetos**. Normalmente, as empresas que se utilizam desse mecanismo não estão familiarizadas com o incentivo ou estão utilizando pela 1ª vez. • Na França, todas as empresas podem solicitar uma avaliação prévia da elegibilidade técnica dos seus projetos. **As pequenas empresas podem solicitar uma avaliação prévia da elegibilidade técnica e financeira**. • Na Alemanha, a elegibilidade técnica é verificada primeiramente pelo BSFZ (fornecedor externo). Se o projeto for validado, os custos serão apresentados à administração fiscal.
AVALIAÇÃO TÉCNICA	• De forma geral, os países comparados avaliam ou podem avaliar a elegibilidade técnica dos projetos, com exceção do Reino Unido. • Alemanha e Espanha contam com fornecedor terceiro para avaliação técnica da elegibilidade dos projetos. • Na Espanha é necessário submeter o projeto a uma Entidade Certificadora. Uma vez certificado, a empresa poderá apresentar os projetos ao Ministério da Ciência e Inovação para obter o Relatório Motivado (não obrigatório). As empresas podem usufruir do benefício fiscal mesmo sem receber o Relatório Motivado.
NATUREZA E DESTINO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	• Informações técnicas e financeiras para o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação e Informações financeiras para a Receita Federal (Brasil e França) • Informações técnicas e financeiras para a Receita Federal (Canadá, Estados Unidos e Alemanha) • Informações financeiras para a Receita Federal (Reino Unido e Espanha)
FISCALIZAÇÃO	• De forma geral, a Receita Federal é responsável pela auditoria do benefício fiscal. • Na Alemanha o benefício fiscal é auditado pelo BSFZ (fornecedor externo) e Receita Federal. • Na Espanha e França o benefício fiscal é auditado pela Receita Federal e Ministério da Ciência e Inovação.
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	▪ De uma forma geral as informações solicitadas pelas autoridades são bem semelhantes em cada um dos países. ▪ **Há espaço para simplificação do FORMP&D com base nas inspirações internacionais**.

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

O que aprendemos

Foi enriquecedor conhecer um pouco mais sobre incentivos de países com boas posições no ranking de inovação. E observar que o incentivo fiscal à inovação tecnológica do Brasil, a Lei do Bem, é sim um incentivo robusto em comparação aos outros países analisados.

O que esperamos do MCTI

Acreditamos que este estudo abre espaço para discussões sobre como melhorar e ampliar o mecanismos brasileiro, afim de atender mais empresas, incentivando o investimento privado em PD&I, e com **oportunidade de tornar a Lei do Bem um mecanismos de referência para outros países**.

Observamos pontos de melhoria, principalmente, em **relação ao processo de prestação de contas, garantindo uma melhor qualidade das informações prestadas, maior agilidade na divulgação dos resultados e segurança para as empresas.**

O que esperamos das empresas beneficiárias brasileiras

Também cabe as empresas participar ativamente e **melhorar seus controles internos acerca das informações de projeto e em relação aos gastos**. Realizando registros e arquivando os documentos necessários para maior transparência.

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

FONTES DE DADOS

Abgi Group, disponível em < http://rd-world-tour.acies-cg.com/ > acessado em 07/11/2022

_____, disponível em < https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/3725/1525784312tour-du-monde-ABGI.pdf > acessado em 07/11/2022

Global R&D Funding Forecast, disponível em < https://www.rdworldonline.com/2021-global-rd-funding-forecast-released/ > acessado em 07/11/2022

OCDE, disponível em < https://data.oecd.org/ > acessado em 07/11/2022

OCDE, disponível em < https://www.oecd.org/sti/rd-tax-stats-canada.pdf > acessado em 22/10/2022

Unesco, disponível em <http://data.uis.unesco.org/Index.aspx> acessado em 07/11/2022

World Intellectual Property Organizaton, disponível em < www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-2000-2022-section1-en-gii-2022-at-a-glance-global-innovation-index-2022-15th-edition.pdf > acessado em 07/11/2022

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

SOBRE A ABGI

Consultoria pioneira no Brasil especializada em **Gestão Estratégica dos Recursos Financeiros, Processos e Ferramentas para Inovação e ESG.**

Alguns resultados da Abgi Brasil:

+ 16 anos
de experiência no mercado brasileiro

+ 300
Clientes confiaram em nosso trabalho

100%
De aprovação na Lei do Bem.
-Nenhum cliente sofreu glosa-

R$ 1.885 bi
Beneficiados pela Lei do Bem

R$ 945 mi
Captados para atividades de inovação

+ 57 mil
Projetos de inovação avaliados

Fazemos parte do grupo francês **Visiativ**, um importante player global com experiência no desenvolvimento de sistemas e em transformação digital.

Abgi Brasil: escritórios em São Paulo e Belo Horizonte. E equipe alocada em todo o Brasil.

Globalmente, a Abgi possui escritórios na Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Irlanda, Polonia e Reino Unido.

Crescimento acelerado da equipe e faturamento, com ampla carteira de clientes recorrentes.

Contamos com vários parceiros institucionais: Abimo, AEA, ABES Software, BID, CNI, IEL, Inventta, KPTL e Sebrae. CEO da Abgi Brasil, Maria Carolina Rocha integra o Conselho Administrativo 2022-2024 da ANPEI.

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

ABGI BRASIL | MAPA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E ESG

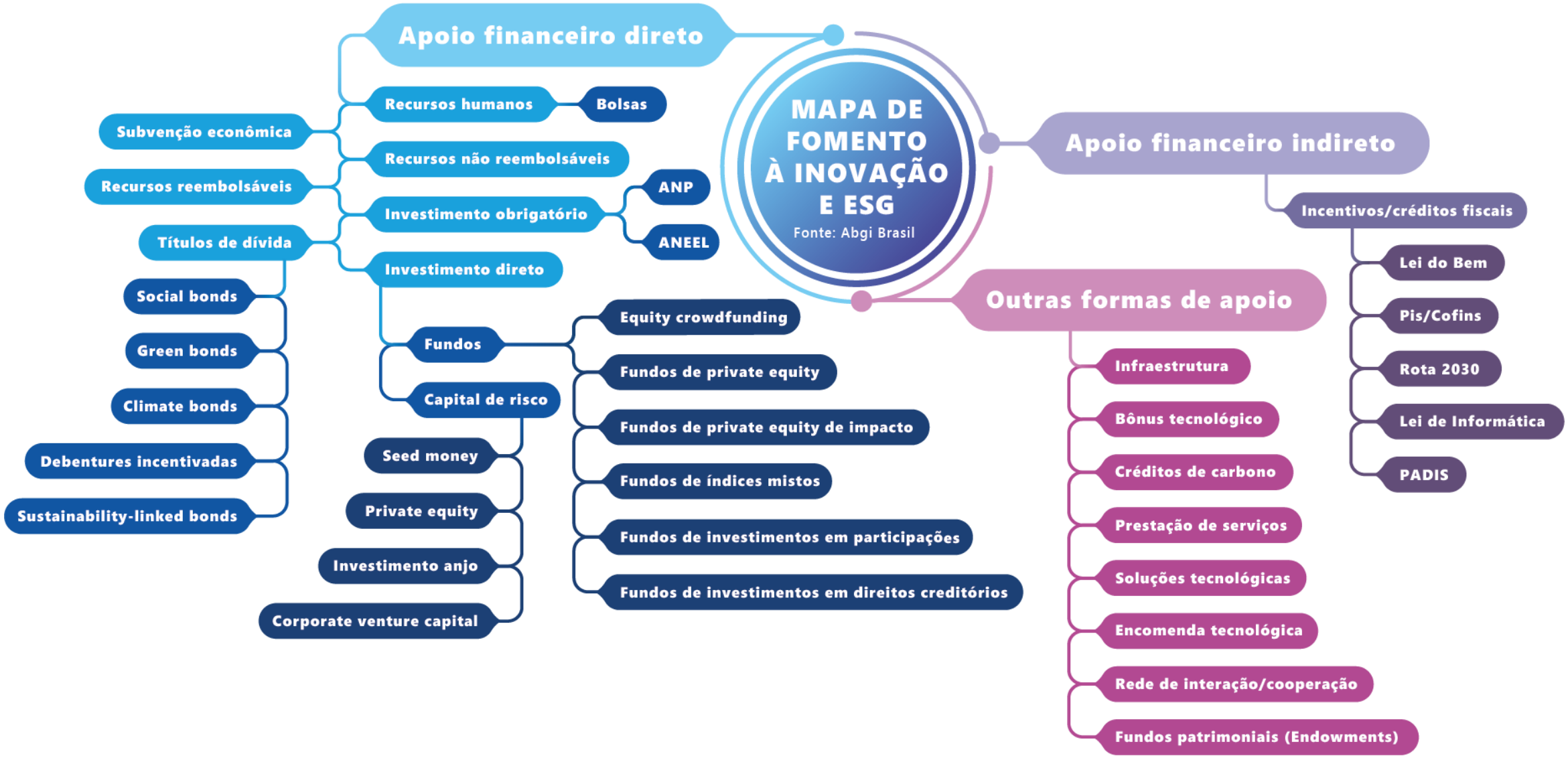

Há muitas oportunidades de recursos financeiros, porém poucas organizações conhecem e utilizam de forma estratégica.
A Abgi tem como propósito apoiar seus clientes no melhor entendimento das oportunidades e na aplicação das mesmas conforme suas necessidades.

©Abgi Brasil 2023 – Todos os direitos reservados

Entre em contato e veja como a Abgi pode auxiliar a alavancar as suas iniciativas de inovação no Brasil e no mundo

abgi
part of visiativ

ALEMANHA • BRASIL • CANADÁ • ESTADOS UNIDOS
FRANÇA • IRLANDA • REINO UNIDO

MG
Rua Sergipe, 853
3º andar
Savassi - Belo Horizonte
+55 31 3337.7418

SP
Av. das Nações Unidas,
14261 - 7º andar - Ala A
Vila Gertrudes - São Paulo
+55 11 3136.2816

www.abgi-brasil.com

©ABGI BRASIL 2023 – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
QUALQUER REPRODUÇÃO PARCIAL OU COMPLETA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO É PROIBIDA SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO DA ABGI